

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0702.08421882.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO RECURSOS	
311302 – INSS	R\$ 5.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 5.000,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução, a seguir discriminado:

0701.08421882.041 – AQUIS. MANUT. FROTA DE VEÍCULOS	
225.3120 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0701.08422281.038 – AQUI. PARQUE JOGOS P/RECREAÇÃO	
229.4120 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 5.000,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de agosto de 1999

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 289 à fl. 130
Em 23 08 1999
Secretário Geral

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tada da Prefeitura no dia 23 08 1999
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo